



**PREFEITURA DO  
CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2024, Edição nº 5500 - Crato/CE

Terça - Feira, 25 de Junho de 2024.



**CHEFIA DE GABINETE – CG**

**PORTARIA Nº 212/2024 - GP  
CRATO - CE, 25 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 211/2024 – GP, publicada na edição nº 5499, fls. 3, de 24 de junho de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

**FABIANO BRASIL SALES**

**Chefe de Gabinete**

**Portaria de Nomeação nº 0107001/2021 – GP**

---

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EDITAL N.º 08/2024 - DE 25 DE JUNHO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Indireta, desta urbe, representada pelo Presidente da SAAEC e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais e Formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das funções inerentes aos cargos constantes no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de **CONVOCAÇÃO – CADASTRO DE RESERVA** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023 de 17 de julho de 2023.

**1. DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO**

1.1. O candidato(a) classificado(a) no cadastro de reserva, relacionado(a) abaixo, deverá **APRESENTAR-SE** perante a **Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC**, situada na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato/CE, até o dia 26 de junho do ano em curso das 08h00min às 14h00min, munido dos documentos estabelecidos no **item 3.2.6 e ANEXO V**, ambos do **EDITAL N.º 01/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023** do Processo Seletivo Simplificado, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

**2. DO CADASTRO DE RESERVA****2.1. DOS CARGOS:****ANEXO I****Assistente de Manutenção – Ampla Concorrência**

Inscrição	Nome do Candidato
11º PSS-2435179	ANDREA LIMA SAMPAIO

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O presente instrumento convocatório será publicado em 25 de junho de 2024, disponível no Diário Oficial do Município – DOM, bem como, no site da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, endereço eletrônico: (saaecrato.com.br).

Crato/CE, 25 de junho de 2024.

**José Yarley de Brito Gonçalves**  
Presidente - SAAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS****Resolução Nº13/2024****(25 de junho de 2024).**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, conforme Ata nº04/2024, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o **Relatório Demonstrativo da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (Prestação de Contas)**, referente ao 1º quadrimestre de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – janeiro a abril;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 25 de junho de 2024

**Maria Rita de Queiroz Ribeiro**

**Presidente do CMAS**

Assinatura dos Conselheiros:

---

---

---

---

---

**Resolução N°14/2024**

**(25 de junho de 2024).**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, conforme Ata n°04/2024, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Blocos de Cofinanciamento dos Recursos Estaduais referente ao ano de 2023;**

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 25 de junho de 2024

**Maria Rita de Queiroz Ribeiro**

**Presidente do CMAS**

Assinatura dos Conselheiros:

---

---

---

---

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 002/2023**, decorrente do Chamamento Público Nº 2022.11.11.1, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 117/2022 REFERENTE AO MAPP Nº 4066**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS / SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. Crato/CE, 22 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 13.014,29m<sup>2</sup>, situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2506001/2024/COAF/SME**

Crato, 25 de junho de 2024.

**Pregão Presencial nº 2023.09.21.1**

**Contrato nº 2024.04.24.2**

**Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E VENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE.

**1. Notificada**

**ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, sediada à R. Comandante Almiro, 465, Andar 1, Sala 2, Centro, CEP 44.001-456, Feira de Santana/BA.

**2. Origem**

Inexecução total do Contrato nº 2024.04.24.2.

**3. Relatório fático**

Em 03 de maio de 2024, foi expedida a Nota de Empenho nº 03050008/2024, autorizando o fornecimento dos produtos contratados. Na mesma data, foi encaminhado o Ofício nº 0305002/2024/COAF/SME, comunicando as quantidades de cada tamanho das

peças a serem produzidas, bem como os respectivos layouts. Ambos os documentos foram enviados para o endereço eletrônico [alternativatextiltlda@hotmail.com](mailto:alternativatextiltlda@hotmail.com), às 15h16.

Até o dia 09 de maio de 2024, a contratada não havia confirmado o recebimento do mencionado Ofício e da Nota de Empenho, apesar de reiteradas tentativas de contato telefônico. Em razão disso, foi expedido o Ofício nº 0905003/2024/COAF/SME solicitando que, no prazo de 24 horas a contar do recebimento deste ofício, a ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA confirmasse o recebimento do Ofício nº 2404003/2024/COAF/SME e da Nota de Empenho nº 03050008/2024. No mesmo dia, 09 de maio de 2024, a contratada confirmou o recebimento dos documentos mencionados, iniciando-se a contagem do prazo de entrega.

De acordo com a Cláusula 9.1.1 do Contrato nº 2024.04.24.2, o objeto contratual deveria ser entregue no prazo de 30 dias, findando-se este prazo em 24 de junho de 2024. Ademais, conforme disposto na Cláusula 9.1.3 do referido contrato, eventuais atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito deveriam ser justificados até 02 dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante, o que não ocorreu.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. **O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Diante do exposto, solicitamos que a ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA tome todas as providências necessárias para a regularização imediata da entrega do objeto contratual, garantindo o pleno cumprimento do contrato e a distribuição do fardamento escolar aos alunos. A falta de regularização no prazo estabelecido sujeitará a Contratada às medidas cabíveis, incluindo a aplicação das sanções previstas no Contrato, sem prejuízo da busca pela reparação dos danos eventualmente causados ao Município.

#### **4. Notificação**

Por todo o exposto, fica a empresa **notificada para que seja realizada a imediata regularização da entrega do fardamento escolar**, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 2024.04.24.2, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**

**Secretária Municipal de Educação**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**PORTARIA Nº 229/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 25 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar do paciente DAVID HÉRCULES SOUSA BENICIO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 25/06/2024 a noite e retornando no dia 26/06/2024.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	25 e 26 de junho de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de junho de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 230/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente DAVID HÉRCULES SOUSA BENICIO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 25/06/2024 a noite e retornando no dia 26/06/2024.

<b>NOME</b>	Ivany de Brito Lima	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	308.081.383-91	<b>PERÍODO</b>	25 e 26 de junho de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de junho de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL - SMDETT

PORTARIA Nº 005 /2024 - SMDETT  
CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 58, III, e 67, da lei Federal Nº 8.666/1993, bem como do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de Brasília/DF BRASÍLIA/DF, no período de 09 a 11 de julho do corrente ano, objetivando participar do Evento : Transformar Juntos e a Entrega dos Selos Diamantes das Salas do Empreendedor , promovido pelo SEBRAE .

<b>NOME</b>	CARLA ÍSIS BRITO LEITE	<b>DESTINO</b>	BRASÍLIA/DF
<b>CPF</b>	685.162.233-53	<b>PERÍODO</b>	09 a 11/07/2024
<b>CARGO</b>	ANALISTA DE GESTÃO	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas)
<b>MATRÍCULA</b>	2696	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	550,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	1.100,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rua Miguel Limaverde, 562, Centro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, em 25 de junho de 2024.

**Francisco Ary de Melo e Silva Filho**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****PORTARIA Nº 22/2024 - SECULT  
CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2024.**

O **Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Organização do Edital de Seleção 008/2024 - SECULT - Terreiros da Tradição (fomento), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Luana Araújo de Souza**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 072.980.083-07;

II – **Mariell Lima Costa**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 048.682.223-09;

III – **Cícera da Silva Abreu**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 040.037.753.50.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 25 de junho de 2024.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**

---